



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - LEI 14.133/2021

DISPENSA 9/2024

PROCESSO 12/2024

O(A) Presidente(a) **ELVANDRO MACIEL DA SILVA** da **Câmara Municipal de Muriaé -MG**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Amparo Legal ART. 75, VIII, LEI 14.133/21, **RESOLVE**, enquanto autoridade competente, **AUTORIZAR** a Dispensa de Licitação de **nº 9/2024**, oriunda do Processo Administrativo de **nº 12/2024**, tendo por:

Objeto:

contratação de empresa para serviço de impressão corporativa com o fornecimento de equipamentos em regime de locação, suprimentos, solução de gerenciamento e suporte técnico.

Justificativa:

Justifica-se a contratação, em caráter emergencial, da empresa COPYGRAPH, que durante os últimos 12 (doze) meses prestou serviços de locação de impressoras e scanners para a Câmara Municipal de Muriaé. Antes de mais nada, é imperioso salientar que houve a troca de gestão. Diante disso, a gestão que então assumiu a administração da Casa, deparou-se com praticamente todos os procedimentos de contratação e aquisição paralisados, muitos deles sequer deflagrados, o que colocaria em sério risco o funcionamento interno do próprio Parlamento. No entanto, devido ao enorme volume de trabalho e à inegociável observância a preceitos legais, inclusive prazos, comunicações e publicações, não houve tempo hábil para se concluir, a tempo, o procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para a locação de impressoras e scanners. Fato é que os atos



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

necessários à nova contratação desses serviços já se encontram em andamento, mas não será possível concluí-los antes de findado o contrato até então vigente. Seria de todo impensável admitir que a Câmara Municipal de Muriaé funcionasse sem uma única impressora e/ou scanner. O serviço simplesmente paralisaria, o que seria trágico. Nesse diapasão, a nova lei de licitações prevê em seu art. 75, VIII, a possibilidade de realização de dispensa de licitação, em caráter emergencial, a fim de se evitar a interrupção do serviço público.

Outorgando, assim, a contratação da **empresa**:

COPYGRAPH SERVICOS LTDA - 01.541.266/0001-04, situada na R DOUTOR JOAO PINHEIRO, 170 - JARDIM GLORIA - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R\$ 6.169,80 (seis mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Muriaé - MG, 01 de Agosto de 2024

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé